



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Estado de São Paulo

LEI Nº=648, DE 05 DE ABRIL DE 1.974.-

Dispõe sobre a abertura de Um Crédito Especial, destinado a fim que especifica.-

GUERINO MONZANI, Prefeito Municipal de Catiguá, nos termos do artigo 39, ítem II, do Decreto-Lei Complementar nº=9, de 31 de dezembro de 1969, sanciona e promulga a seguinte lei aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua Sessão de de 03 de abril de 1974, conforme Resolução Nº=138/74.-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Catiguá, um Crédito Especial da importância de Cr\$-1.800,00-(hum mil e oitocentos cruzeiros).-

§ Único - O Crédito a que se refere este artigo, será destinado ao pagamento de serviços profissionais, correspondente ao exercício de 1.973.-

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, serão cobertas com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte verba orçamentária:

VIII=SERVIÇOS URBANOS

5-Ruas e Avenidas

4000.94 DESPESAS DE CAPITAL

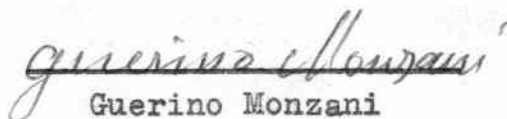
4100.94 Investimentos

4111.94 Prosseguimentos de Obras

I=Pavimentação de vias públicas-dot.199...Cr\$-1.800,00.-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

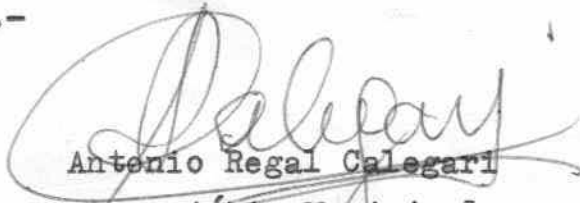
Prefeitura Municipal de Catiguá, 05 de abril de 1.974.-



Guerino Monzani

Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e em seguida publicada por afixação no local de costume.-


Antonio Regal Calegari

Secretário Municipal